

## 2 ° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO nº 011/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

Termo Aditivo do contrato nº 011/2023 referente a INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023, cujo o objeto é 2° TERMO DE ADITAMENTO PARA PRAZO, READEQUAÇÃO TÉCNICA E PRECO DO CONTRATO Nº 011/2023 INEXIGIBILIDADE 007/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Belterra, ESTRADA UM, Nº 45, Belterra/PA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ 29.578.965/0001-48, com sede na Vila Americana, Centro, Belterra-PA, CEP 68.143-000, neste ato representada pela Secretária Municipal, Sra. Régia Eduarda da Silva Ferreira, brasileira, residente e domiciliada na Cidade de Belterra-PA, portadora do RG Nº 5145569 e inscrito no CPF/MF sob o número 823.476.462-49 denominado CONTRATANTE e de outro lado a **LUANA** OLIVIA SA FRANÇA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 46.264.301/0001-23, com sede Rua Dr José Matta Bacellar, Bairro: Centro, CEP: 68.790-Municipio Santa Izabel do Pará, telefone (91) 98228-7196. luanasa16@hotmail.com, neste ato representado por Luana Olívia Sá França, CPF 009.849.542-95, resolvem celebrar o presente 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO nº 011/2023, com as estipulações seguintes:

Considerando, que a Administração Pública possui a prerrogativa de alteração do contrato Administrativo, em razão da modificação do projeto e especificações conforme art. 124, II, alínea b da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, readequação técnica e preço, sob justificativa do ordenador para aditivo de PRAZO, READEQUAÇÃO TÉCNICA E PREÇO pertinentes ao contrato nº 011/2023, relativo à 2º TERMO DE ADITAMENTO PARA PRAZO, READEQUAÇÃO TÉCNICA E PREÇO DO CONTRATO Nº 011/2023 INEXIGIBILIDADE 007/2023, conforme art. 124, II, alínea b da Lei 14.133/2021, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA** (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício, havendo possibilidade de apostilamento de acordo com a lei 14.133/21

## EXERCICIO 2024 04.122.0002.2004.0000 3.3.90.35.00 001 001 0 1 00

## CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

- 2.1 Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.
- 2.2- Assim, o contrato que se encerra em 19 de agosto de 2024 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar 19 de agosto de 2024 a 19 de agosto de 2025.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de R\$ 156.000,00(cento e cinquenta e seis mil reais) passando o contrato, após este 2º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para R\$316.000,00(

trezentos e dezesseis mil reais), mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA** (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA** – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (DUAS) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA),14 de agosto de 2024

Régia Eduarda da Silva Ferreira Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento Contratante LUANA OLÍVIA SÁ FRANÇA, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ 46.264.301/0001-23 Contratada